



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 12 /2021
ADMISSÃO AO GRUPAMENTO III (3 ANOS) / EDUCAÇÃO INFANTIL
*** 2 0 2 0 / 2 0 2 1 ***

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO** torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula por meio de **Sorteio Público**, exclusivamente no **Grupamento III/Centro de Referência em Educação Infantil, para o ano letivo de 2021**, que se regerá pela legislação vigente, em especial, pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Considerando o atual estado pandêmico do país e do mundo, o presente Edital deve ser observado com atenção, pois contém orientações diferentes dos antigos Editais.

As atividades para os alunos ingressantes por meio desse Edital serão iniciadas no dia 4 de agosto de 2021.

O presente Edital se coloca de acordo com as orientações sanitárias neste momento de isolamento social. Caso no decorrer do processo possamos ter etapas presenciais estas serão normatizadas por Edital complementar.

1 DAS VAGAS

1.1. São oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas**, exclusivamente para o Grupamento III (3 anos) do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo do Colégio Pedro II, situado na Avenida de Santa Cruz, nº 856, Realengo – RJ, Rio de Janeiro.

1.2. A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar o número de vagas oferecidas neste Edital, para o **Grupamento III do** Centro de Referência em Educação Infantil Realengo.

1.3. Poderão concorrer ao Processo Seletivo mediante Sorteio Público todos aqueles que tenham nascido **entre 1º de abril de 2017 e 31 de março de 2018 (incluindo ambas as datas)**, a ser comprovado no ato da matrícula.

1.3.1. **Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no subitem anterior.**

2 DA INSCRIÇÃO

O Valor da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital pelo responsável legal do candidato.

2.1.1. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

2.1.2. As inscrições se realizarão via *INTERNET*: **das 14h do dia 21 de abril de 2021 às 23h59min do dia 16 de maio de 2021**, no *site* <http://dhui.cp2.g12.br>.

2.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.2.1. Para inscrição via *internet* o responsável legal pelo candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;
- b) inscrever o candidato no período entre **14h do dia 21 de abril de 2021 e 23h59min do dia 16 de maio de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; e,
- c) imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União que deverá ser paga no Banco do Brasil, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

ATENÇÃO: O banco confirmará o seu pagamento junto ao Colégio Pedro II e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

2.2.2. DA REIMPRESSÃO DA GRU

2.2.2.1. A GRU poderá ser reimpressa durante todo o período de inscrições, sendo que a cada reimpressão da GRU constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência do Banco do Brasil.

2.2.2.2. Todos os candidatos inscritos no período de **14h do dia 21 de abril de 2021 até 23h59min do dia 16 de maio de 2021** que não efetivarem o pagamento da GRU neste período poderão reimprimir o documento, no máximo, até às 23h59min do dia **17 de maio de 2021**, quando este recurso será retirado do *site* (<http://dhui.cp2.g12.br>). O pagamento da GRU, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil, seus correspondentes, ou através de pagamento por *internet banking*.

2.2.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o responsável legal do candidato deverá antecipar o pagamento da GRU para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *internet banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.3.1. O Colégio Pedro II não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.3.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do CANDIDATO e o RG do CANDIDATO, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa, caso o candidato não possua RG, deve ser preenchido com 99999**

2.3.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização do sorteio no prazo estipulado.

2.3.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.3.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.3.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.3.7. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.3.8. O responsável legal do candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, uma vez sorteado, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.

2.3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.3.10. Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, para responsáveis que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.3.11. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e estiver de acordo com os requisitos definidos pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.

2.3.11.1. O responsável legal do candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, os dados pessoais e o NIS do candidato em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no **CadÚnico**.

2.3.11.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de **21 a 26 de abril de 2021**, no momento da inscrição do candidato. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

2.3.11.3. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão enviados pelo COLÉGIO PEDRO II à Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania para validação dos NIS que estejam ativos, que enviará a listagem de volta ao COLÉGIO PEDRO II para divulgação, **na data provável de 05 de maio de 2021**, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.3.11.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo no dia 06 de maio de 2021, enviando um único correio eletrônico para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br, solicitando a revisão do indeferimento da isenção, contendo obrigatoriamente no assunto: **REVISÃO ISENÇÃO - EDITAL 12/2021 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF (o mesmo da GRU)**.

2.3.11.5. O resultado dos recursos será divulgado no dia **10 de maio de 2021**, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.3.11.6. Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

2.3.11.7. O COLÉGIO PEDRO II não poderá conceder isenção ao candidato cuja solicitação não for deferida pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.

2.3.11.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

2.11.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.3.11.10. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.3.12. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo o COLÉGIO PEDRO II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.3.12.1. O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do Sorteio Público, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

2.3.12.2. O COLÉGIO PEDRO II disponibilizará na sua página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>) a lista das inscrições validadas ou não (se houver), **a partir do dia 31 de maio de 2021**, para conhecimento do ato e motivos, possibilitando a interposição dos recursos, no prazo legal.

2.3.12.2. Quando da divulgação da listagem de candidatos, o responsável legal deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas.

ATENÇÃO: É primordial que o(a) candidato(a) verifique nessa lista de validação as suas **informações**. Caso encontre alguma informação não condizente com a realidade, deverá providenciar imediatamente sua correção, por meio de correio eletrônico para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br, tendo como limite máximo o prazo estabelecido neste Edital.

2.4. Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições validadas, o responsável legal deverá no período **de 01 a 03 de junho de 2021**, enviar obrigatoriamente um único correio eletrônico para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br, de acordo com as seguintes orientações:

- a) O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão:
REVISÃO INSCRIÇÃO - EDITAL 12/2021 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF (mesmo da GRU);
- b) Os seguintes documentos deverão ser digitalizados separadamente no formato PDF ou fotografados de modo legível e anexados:
- I) Comprovante Provisório de Inscrição, disponível em **Minha Área** na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>);
 - II) Guia de Recolhimento da União **e seu comprovante de pagamento;**
 - III) Identidade do responsável legal do candidato.
- c) Descrição do problema:
- I) Paguei GRU mas nome do candidato não consta na listagem;

2.4.1. Cada documento será um arquivo e deverá ser digitalizado e identificado pelo nome do arquivo e do candidato (Ex.: GRU – Nome completo do candidato).

2.4.2. São de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato as informações prestadas, a conferência e o envio, em anexo e no formato PDF, dos documentos exigidos, para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo

ao COLÉGIO PEDRO II conferir os documentos enviados.

2.4.3. Somente será considerado o primeiro correio eletrônico enviado pelo responsável. Após o envio deste e-mail, não será permitido ao responsável efetuar o acréscimo de qualquer documento em envio posterior, independentemente de estar ou não no prazo estabelecido no item 2.4.14.1.

2.4.4. Não serão aceitos e-mails encaminhados após o dia **03 de junho de 2021**, para o endereço eletrônico **inscricoes.concursos@cp2.g12.br**.

2.4.5. Em hipótese alguma, será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente ao definido neste Edital.

2.4.6. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória.

2.4.7. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

2.4.8. Após o período do item 2.4.4, não haverá possibilidade de mais nenhuma mudança na inscrição do candidato.

2.5. O responsável legal do candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo COLÉGIO PEDRO II, não assistindo nenhum direito ao interessado.

2.5.1. A listagem definitiva das inscrições validadas será divulgada no dia **07 de junho de 2021** na página de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.5.2. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** e conseqüentemente a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

3 DO SORTEIO PÚBLICO

3.1. Em decorrência das limitações impostas pela pandemia do Corona Vírus, o Sorteio Público das vagas ofertadas neste Edital será realizado de forma remota no período de 05 a 17 de julho de 2021, a partir das 10 horas.

3.1.1. A data do Sorteio Público será divulgada no dia **30 de junho de 2021** na página de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

3.1.2. Cada candidato concorre ao Sorteio Público por meio de seu número de inscrição.

3.1.3. Os responsáveis poderão acompanhar os sorteios, em tempo real, pelo canal YouTube do Colégio Pedro II.

3.1.4. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser elaborada pela Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

3.2. O não acompanhamento do responsável legal de candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

3.3. Além das vagas citadas, será sorteado 50% do número de vagas oferecidas, para candidatos que permanecerão em lista de espera para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

3.4. Os responsáveis legais de candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio Público no endereço eletrônico da página de concursos do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) a partir do dia **19 de julho de 2021**.

3.5. Serão excluídos do resultado final ou perderão direito à matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas no presente Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

4 DA MATRÍCULA

4.1. O candidato sorteado só poderá ser matriculado no Grupamento III do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo, para o qual foi inscrito e concorreu.

4.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de sorteio e classificação e conforme calendário estabelecido no **Anexo I** do presente Edital, por meio de listagem nominal na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), considerando a(s) opção(ões) correspondente(s) às vagas reservadas.

4.3. **É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato o conhecimento correto da data para a realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações, em conformidade com o disposto no presente Edital.**

4.4. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, é facultada a:

- a) reclassificação: convocação de candidatos de um mesmo Grupo em um mesmo *Campus*, respeitando-se a ordem de sorteio e classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula;
- b) ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo, considerando-se um mesmo *Campus*.

4.5. Estão previstas 2 (duas) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no **Anexo I**.

4.5.1. Cabe aos responsáveis legais dos candidatos sorteados o acompanhamento regular dos comunicados relativos às convocações para matrícula constantes na página de eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

4.6. Não terá direito à matrícula:

- a) o candidato sorteado cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de candidato anteriormente sorteado e convocado; e,
- b) o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

4.7. Os responsáveis legais dos candidatos sorteados e classificados convocados para matrícula remota deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, enviando cópia dos documentos elencados a seguir para o correio eletrônico: sepro@cp2.g12.br, informando no Assunto: **EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPO III**, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo I**:

- a) Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido entre **1º de abril de 2017 e 31 de março de 2018 (incluindo ambas as datas);**
- b) Carteira de identidade do responsável legal;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- d) Carteira ou atestado de vacinação;
- e) Atestado de saúde para fins escolares, **liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física; e,**
- f) Comprovante de residência.

4.7.1. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação.

4.7.2. No retorno das atividades presenciais serão solicitados:

- a) os documentos originais elencados em 4.7;
- b) 6 (seis) fotografias 3 x 4 do estudante com o uniforme do COLÉGIO PEDRO II;
- c) Original e cópia de:
 - c1) Apgar;
 - c2) Audiometria **completa, com laudo;**
 - c3) Exame oftalmológico **com ortóptica e mobilidade ocular.**
 - C4) Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, e avaliação audiológica completa.

4.7.3. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo.

4.8. O responsável legal que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula do candidato anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

4.9. O não comparecimento do responsável legal do candidato para matrícula, na data de matrícula, implicará perda de vaga e eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

4.10. O candidato matriculado que não participar das atividades propostas nos 10 (dez) primeiros dias letivos sem que seu responsável legal encaminhe à Coordenação Setorial do Centro de Referência em Educação Infantil Realengo justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

4.11. Não será concedido, em nenhuma hipótese, durante o ano letivo de 2021, trancamento de matrícula de candidato matriculado na forma deste Edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital cabe ao Colégio Pedro II, com a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.
- 5.2. Sempre que necessário, o Colégio Pedro II divulgará normas e avisos complementares.
- 5.3. O Sorteio Público objeto deste Edital terá validade somente para o ano letivo de 2021 e será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Reitor**, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.
- 5.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-Reitora de Ensino do Colégio Pedro II

ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO GRUPAMENTO III / EDUCAÇÃO INFANTIL
ANO LETIVO 2021**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	19/04/2021
Período de inscrições	21/04 a 16/05 de 2021
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 a 26/04/2021
Resultado dos pedidos de isenção	05/05/2021
Data para interposição de recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	06/05/2021
Decisão de recursos – Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	10/05/2021
Reimpressão da GRU (último dia para pagamento)	17/05/2021
Listagem das inscrições	31/05/2021
Solicitação de alteração e revisão de inscrições não validadas	01 a 03/06/2021
Listagem das inscrições validadas	07/06/2021
Divulgação da data do Sorteio Público	30/06/2021
SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS	05 a 17 de julho/2021
Divulgação do resultado do Sorteio Público	19/07/2021
1ª Convocação à Matrícula	20/07/2021
Matrícula de candidatos 1ª Convocação	20 a 23/07/2021
2ª Convocação à Matrícula	30/07/2021
Matrícula de candidatos 2ª Convocação	30/07 a 03/08/2021
Início das atividades do ano letivo de 2021	04/08/2021